



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.085 DE 03 DE MARÇO DE 2016

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal Municipal de 2016 e dá Outras Providências”

O povo do Município de Gonçalves-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento em execução no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 – SERVIÇO DE TURISMO E CULTURA
02.05.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
13 – CULTURA
13.391 – PATRIMONIO HISTORICO, ART. E ARQUEOLÓGICO
13.391.0101 – PRERSSERVAÇÃO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL
13.391.0101.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNPAC
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO 1.00R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura de crédito especial autorizado neste a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15 – URBANISMO
15.452 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019 – URBANISMO DE QUALIDADE
15.452.0019.3017 – CONSTRUÇÃO/PAVIMENT. VIAS URBANAS/RURALS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO 1.00.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 03 de março de 2016.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

03 MAR. 2016

Gonçalves, 15:30 hs.

Rexmieu Simão

Maria de Lourdes das Neves
Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 03/03/2016
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013